CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 461

REVOGA A RESOLUÇÃO N° 389 DE 03/02/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica revogada a Resolução n° 389 de 03/02/2003.

ART. 2° - O Art. 111 da Resolução n° 104 de 06/12/1982, permanece em vigor com a seguinte Redação:

"Art. 111 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão às 2ª (segundas) feira, de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 20(vinte) horas, com tolerância de 10(dez) minutos."

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉR AGENOR DA SILVA
Presidente

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO
Vice - Presidente

JAMIR SOARES DOS REIS
1° Secretário

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
2° Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 14 de fevereiro de 2005.

Presidente da Câmara.